



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.316

Dispõe sobre demissão, por justa causa, de Servidora Pública Municipal.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** autos do processo elaborado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - PAD; **considerando** o relatório final e parecer conclusivo elaborado pela referida Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº. 3.006 de 02/06/2021, pelo qual opina pela demissão, por justa causa, da servidora envolvido, com base no art. 482, alínea *b, j, k*, da CLT, homologado em seu inteiro teor em 23/09/2025; **considerando** o relatório final elaborado pela referida comissão especial, devidamente ratificado através do PARECER/AGM nº. 106/2025 de 19/09/2025, da Advocacia Geral do Município; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer;

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida, por justa causa, a servidora pública municipal, concursada, **Sr.ª. Priscilla Matias Flori**, das atribuições do cargo de “**Fiscal de Tributos**”, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nomeada através do Decreto nº. 9.598, de 09/04/2024, na presente data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de setembro de 2025.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo